

**Direção de Serviços do Imposto sobre o
Rendimento das Pessoas Singulares (DSIRS)**

**Retenção na Fonte sobre Rendimentos
do Trabalho Dependente e Pensões**

Tabelas de Retenção - 2016 - Continente

Código do IRS

Artigo 99º - F

CIRCULAR N.º 3/2016

À semelhança do que tem sucedido em anos anteriores, mostra-se conveniente proceder à divulgação, por este meio, das tabelas de retenção na fonte de IRS para os titulares de rendimentos do trabalho dependente e de pensões com residência fiscal no território português, com exceção das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, a aplicar em 2016.

Assim:

1. Divulgam-se em anexo as tabelas de retenção de IRS, para 2016, aprovadas por Despacho n.º 6201-A/2016, de 10 de maio, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado no Diário da República n.º 90/2016, 1.º Suplemento, Série II, de 2016/05/10.
2. Na sua utilização, deverão ser observadas as disposições legais aplicáveis, bem como os procedimentos aprovados pelo referido Despacho Ministerial.

**Razão das
instruções**

**Tabelas de
retenção**

Procedimentos

A Diretora Geral